

Edital do Núcleo de Extensão N.º 04/2013

A Faculdade Promove de Sete Lagoas faz saber que o Núcleo de Extensão convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão para obtenção de fomento junto à Instituição, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1. Este Edital trata de projetos interdisciplinares, apresentados por um ou mais professores com vínculo empregatício de prazo indeterminado, com titulação não inferior a pós-graduação *lato sensu*, os quais coordenarão o desenvolvimento das respectivas propostas.
2. O coordenador do projeto responderá pelo desenvolvimento deste e pela interlocução com o Núcleo de Extensão.
3. O período de realização dos cursos deve ser de **16 a 20 de dezembro de 2013, das 19h às 22h15min.**
4. A(s) atividade(s) extensionista(s) prevista(s) no(s) projeto(s) poderá/poderão ser integralizada(s) como atividade complementar de graduação. Caberá ao Coordenador do curso de origem do estudante deliberar a esse respeito.
5. Para a viabilização do projeto, a proposta será analisada:
 - a) pelo(s) coordenador(es) do curso(s) envolvido(s), explicitando a relevância da proposta apresentada e a articulação desta com o(s) projeto(s) pedagógico(s), no que tange às atividades extensionistas, às disciplinas do curso envolvido e ao campo de conhecimento;
 - b) pela Diretoria da Faculdade Promove de Sete Lagoas;
 - c) pelo Núcleo de Extensão.
6. Os projetos deverão conter, obrigatoriamente:
 - a) Título;
 - b) Área de concentração;
 - c) Coordenador e professor responsáveis;
 - d) Titulação do professor/coordenador proponente;
 - e) Descrição analítica da relevância do projeto;
 - f) Ementa;
 - g) Carga horária total e proposta de distribuição (dias e horários);
 - h) Público-alvo do projeto, incluindo segmentos e ramos de atuação dos participantes em potencial;
 - i) Estudo de viabilidade (demandas dos acadêmicos e/ou do mercado que justifiquem o projeto);
 - j) Infraestrutura necessária (equipamentos, materiais e outros).
7. Da remuneração:
 - 7.1 A remuneração da hora/aula ao professor dos cursos de extensão será de R\$50,00 (cinquenta reais).
 - 7.2 O proponente do projeto receberá 10% (dez por cento) sobre o resultado líquido deste.
8. As propostas deverão ser protocoladas no Núcleo de Extensão, em via impressa, no período de **18 a 22 de novembro de 2013, ou enviadas para o e-mail extensaosetelagoas@faculdadepromove.br.**
9. A proposta que não apresentar todas as alíneas solicitadas no item 6 não será apreciada pelo Núcleo de Extensão.
10. No caso de aprovação da proposta, o professor e o coordenador deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível no Núcleo de Extensão, até 15 dias antes do início do projeto proposto.
11. Vigência do Edital: até 22 de novembro de 2013.

Sete Lagoas, 14 de novembro de 2013.

Núcleo de Extensão